



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 472, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Desliga o servidor público municipal Izaias Costa, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que através da portaria nº 032, de 05 de Novembro de 2019, oriunda do Jateíprev, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **IZAIAS COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

Considerando, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESLIGAR** o servidor **IZAIAS COSTA**, portador do RG nº 251906, SSP-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 250.707.111.72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 20/11/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal